



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

1000196-35.2024.5.02.0711

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/02/2024

Valor da causa: R\$ 48.863,63

Partes:

RECLAMANTE: SIDNEI SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO: CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRAVY-ZTPKD-TKZ2C-K6EM2>

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
ESCRIVÃO

MATRÍCULA
18.411

FOLHA
"1"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

UM TERRENO desmembrado de maior área denominada "JARDIM SUN - VALLEY", no Sítio Corumbá, zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, distante, aproximadamente, 60,00 m da esquina formada pela Rua Kansas e Av. Nebraska, situado no lado esquerdo da Rua Kansas, no sentido de quem desta dirige-se para a Av. Nebraska e no quarteirão formado pela Av. Nebraska e Rua Kansas e Nova York, e com um corrego, medindo 10,00 m de frente para a Rua Kansas e igual medida nos fundos; 25,00 m de ambos os lados, confrontando em ambos os lados e nos fundos - com remanescente da proprietária e encerrando a área de 250,00 m2. Cadastrado na Prefeitura sob nº 05 91 10 36 e designado pela mesma para efeitos fiscais e de melhor localização como TERRENO 36 da QUADRA 10.-----

PROPRIETÁRIA:- SOCIME-SOCIEDADE CIVIL DE MELHORAMENTOS LTDA, - CGC/MF 43.218.734/0001-54, com sede social na Cap. S. Paulo, - Rua Xavier de Toledo, 70, 5º andar, conj. 501, contrato social registrado no 4º R.ºg. de Tít. e Doc. da Cap. S. Paulo, sob nº 48.327 e 68.527.-----

TÍTULO AQUISITIVO:- R. 1 na Matr. 6994 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Mairiporã, 13 de novembro de 1.985. A Oficiala Maior:- (Benedita Antonia de Moraes).-

R.1-18.411-Mairipora, 13 de novembro de 1.985. Por Esc.Publ. - de 30/10/1985, lavrada nas Notas do 1º Tab. Mairiporã, Livro 32, fls. 243/245, a proprietária supra qualificada, - **TRANSMITIU DEFINITIVAMENTE**, a título de Venda e Compra, o imóvel matriculado a IVAN MELGES, brasileiro, comerciante, R.G. nº 3.754.889-SP e CIC 020.491.398/53, casado sob separação obrigatória de bens, antes da Lei 6515/77 com GLEDES MELGES, R.G. nº 9.600.246-SP e CIC conj. 020.491.398/53, brasileira, do lar, - res. e domic. em Mogi das Cruzes, Est. S. Paulo, R. Salim Elias Bacach, 793, Vila Oliveira, pelo valor de Cr\$ 135.000. Venal - Cr\$ 500.000. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Maior:- (Benedita Antonia de Moraes).-

Protocolo/Prenotação nº85.495 de 13/12/2019.
R.02/Matr.nº18.411. Mairiporã, 09 de janeiro de 2020.

Continua no Verso



Valide aqui este documento

MATRÍCULA	FOLHA
18 411	1 VERSO

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 09 de dezembro de 2019, Livro nº268, páginas 317/322, do Tabelião de Notas da Comarca de Mairiporã, SP, os proprietários **IVAN MELGES e sua mulher GLEDES MELGES**, já qualificados, **TRANSMITIRAM, a título de Venda e Compra**, o imóvel objeto desta matrícula, para **CONSTRUTORA M & CARVALHO EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com sede e foro em São Paulo, Capital, na Rua Hermeto Lima, nº36, Sala 08, Vila Alpina, inscrita no CNPJ/MF. sob nº07.852.465/0001-10, constituída pelo Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE: 35602234017, transformada dos NIREs: 3513100852 e 35220379946, pelo **preço de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com as demais condições da escritura. Valor Venal: R\$2.982,50. Dou fé. A Escrevente: *[Assinatura]* (JANAINA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto: *[Assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORA, SP

CERTIFICA mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ônus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, sequestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015.73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé. Pesquisado por Vivian Sales de Rezende, auxiliar, conferido pelo Escrevente Laurindo Luis Laurindo Segundo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRAVY-ZTPKD-TKZ2C-K6EM2>

Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Mairiporã 02 de outubro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Pedido: 092962
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 1198263E3092962002841124Z
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 002/002 M.18411



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

